

EDITAL DE SELEÇÃO 2024/2

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA E DE MOBILIDADE DISCENTE

MOBILIDADE INTERNACIONAL - GRADUAÇÃO

A Reitoria e a Comissão de Relações Internacionais (CoRI) tornam pública a abertura das inscrições para a seleção de estudantes para mobilidade acadêmica, pelo período de um ou dois semestres de estudos no exterior, em instituições parceiras no âmbito do Acordo de Cooperação Acadêmica e de Mobilidade Estudantil conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. Características do Programa:

O convênio entre as instituições prevê a isenção de taxas escolares para estudantes do Centro Universitário Barão de Mauá durante a mobilidade nas instituições estrangeiras. No entanto, existe a possibilidade de alguma taxa ser cobrada pela instituição escolhida. Neste caso, o estudante selecionado será comunicado antes de sua viagem, sendo integralmente responsável pelo seu pagamento.

Será permitida a mobilidade concomitante de no máximo dois (2) estudantes por curso, considerando todos os editais e programas vigentes. É responsabilidade do estudante interessado verificar no *site* da Universidade se o curso escolhido é semestral ou anual.

Os estudantes selecionados passarão por um novo processo seletivo interno nas instituições parceiras, concorrendo com estudantes de diversas instituições com as quais foram assinados acordos semelhantes. Assim sendo, a instituição parceira não tem obrigação de aceitar o estudante pré-selecionado por esta comissão.

2. Pré-requisitos para Inscrição no Processo Seletivo:

Estarão aptos a participar da mobilidade:

2.1. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior do Centro Universitário Barão de Mauá que atendam aos requisitos de:

2.1.1. Ter concluído no mínimo 20% e no máximo 80% da carga horária total do curso até o momento da inscrição (Verificar Tabela de Aptidão);

- 2.1.2. Comprovar nível de conhecimento na(s) Língua(s) Estrangeira(s) exigida(s) pela Instituição de Ensino escolhida (Verificar Anexo 1);
- 2.1.3. Estar adimplente com o Centro Universitário Barão de Mauá;
- 2.1.4. Não estar cumprindo sanções ético-disciplinares nos termos do Regimento do Centro Universitário Barão de Mauá;
- 2.1.5. Não ter participado anteriormente de outra mobilidade na mesma graduação;
 - 2.1.5.1. No caso de não haver candidatos interessados nas vagas disponibilizadas, a candidatura do estudante que já tenha participado de outra mobilidade poderá ser avaliada;
- 2.1.6. Não estar simultaneamente aprovado em outra candidatura para mobilidade internacional;
- 2.1.7. Não ter desistido de uma mobilidade nos últimos doze (12) meses;
- 2.1.8. Ter capacidade civil.

3. Critérios de Inscrição e Seleção:

A seleção será realizada pela Comissão de Relações Internacionais (CoRI) do Centro Universitário Barão de Mauá de acordo com:

3.1. Análise dos seguintes documentos, necessários para inscrição no edital:

- 3.1.1. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada (disponível em <https://www.baraodemaua.br/internacional>);
- 3.1.2. **Histórico Escolar** da graduação atual no CBM, que será solicitado pela CoRI junto à Secretaria;
- 3.1.3. **Currículo** do candidato com informações relevantes acerca de participação em atividades de extensão, projetos de pesquisa, viagens acadêmicas, estágios profissionais realizados, trabalhos voluntários, participação em eventos externos ao Centro Universitário (palestras, congressos, concursos, visitas técnicas), entre outros;
- 3.1.4. **Carta de Intenções**, na qual o estudante deverá demonstrar suas intenções com relação à mobilidade e os motivos que o qualificam como um bom candidato à vaga;

3.1.5. **Carta de Recomendação** redigida por um professor da graduação atual, que deverá ser enviada pelo mesmo por e-mail (internacional@baraodemaua.br), ou entregue pessoalmente na CoRI, Sala 109, Unidade Central;

3.1.6. Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (Nível mínimo exigido pode variar de acordo com universidade, cursos e disciplinas a serem cursadas. Mais informações podem ser encontradas no site institucional da instituição de ensino).

*A documentação deverá ser enviada por e-mail (com exceção da Carta de Recomendação e Histórico Escolar) ao internacional@baraodemaua.br, com o assunto do e-mail, **Candidatura Mobilidade 2024-2**, e com as seguintes informações no corpo do e-mail: Nome completo, RA (Número de Matrícula), Curso e Semestre Letivo. Os documentos também poderão ser entregues fisicamente na CoRI (sala 109, Unidade Central).

3.2. Entrevista individual, que será realizada presencialmente na CoRI (Sala 109, Unidade Central, Rua Ramos de Azevedo nº 423, Jardim Paulista) ou de forma remota (online);

3.3. Desempenho acadêmico (média ponderada) poderá ser utilizado como critério de desempate.

4. Responsabilidades do candidato:

É de inteira responsabilidade do estudante selecionado:

4.1. Providenciar e custear o que for necessário para que a mobilidade aconteça, como: deslocamento aéreo e terrestre (passagens de ida e volta); alojamento no local de destino (hotel, albergue, casa de estudante, aluguel de apartamento, entre outros); despesas com manutenção no local de destino (alimentação, transporte e outros); providências de documentos (atestados, seguro saúde, vistos de permanência) entre outras eventuais despesas;

4.2. Apresentar documentação solicitada pela Instituição Parceira: carta de intenção, currículo do estudante, cópia de documentos, rol das disciplinas que pretende cursar entre outros;

4.3. Providenciar o visto de estudante obrigatório para o período de mobilidade, bem como cópia do passaporte e da carteira de identidade;

4.4. Providenciar o seguro de saúde internacional com a mesma duração da estadia do estudante no país estrangeiro;

4.5. Solicitar, ao final do período letivo no exterior, os documentos comprobatórios da conclusão da mobilidade (atestado de frequência e aprovação nas disciplinas cursadas);

4.5.1. Quando possível, os documentos comprobatórios deverão ser enviados diretamente à CoRI pela Instituição Parceira. Caso os documentos sejam entregues à Comissão diretamente pelo estudante, estes deverão ser apresentados em sua versão original;

4.6. Solicitar trancamento de matrícula no Centro Universitário Barão de Mauá para fins de mobilidade internacional e acompanhar o processamento do mesmo. A solicitação deve ser realizada por meio de requerimento protocolado junto ao Atendimento Integrado e só poderá ser solicitada após pagamento da primeira parcela semestral (referente ao semestre em que se iniciará a mobilidade internacional) e entrega de documentos comprobatórios do intercâmbio (cópias de visto, passagem e seguro);

4.6.1. O pagamento da primeira parcela do semestre descrita no item 4.6 não é passível de qualquer tipo de reembolso e poderá ser realizado pelo meio de pagamento disponível e aceito pela Barão de Mauá;

4.6.2. O trancamento deve ser realizado antes da saída do Brasil e após a efetivação da matrícula semestral;

4.6.3. O trancamento se faz obrigatório para mobilidades que tenham duração mínima de um semestre letivo. Para casos extraordinários, a necessidade de trancamento será avaliada pela CoRI;

4.6.4. O montante financeiro referente aos componentes curriculares realizados no exterior e convalidados no CBM uma vez concluída a mobilidade não será abatido do custo das mensalidades subsequentes;

4.7. Sobre a convalidação de disciplinas cursadas no exterior durante do período de mobilidade:

4.7.1. Os valores referentes à(s) disciplina(s) convalidada(s) serão cobrados mensalmente de acordo com a duração de cada disciplina;

4.7.2. O pagamento da(s) disciplina(s) poderá ser realizado pelos meios de pagamento disponíveis e aceitos pelo CBM;

4.7.3. O (a) aluno (a) poderá se inscrever no FAEB e, caso a convalidação seja aprovada, ele (a) poderá utilizar o FAEB como instrumento de pagamento das mensalidades da (s) disciplina (s) convalidada (s).

4.7.4. As regras e normas que regem o FAEB para a situação descrita no item 4.7.3 serão as mesmas utilizadas nos processos envolvendo pagamento de mensalidades dos cursos da CBM.

4.8. Apresentar à CoRI-CBM um depoimento acerca da experiência internacional, incluindo breve comentário sobre atividades acadêmico-culturais desenvolvidas ao longo do período de mobilidade. O relato deve ser entregue no prazo máximo de 30 dias após retorno ao Brasil e deve respeitar as seguintes orientações;

4.8.1. O envio deve ser realizado por meio eletrônico (e-mail institucional: internacional@baraodemaua.br), conforme orientação previamente determinada, dentro de um prazo de 30 dias a contar do retorno do aluno ao Brasil;

4.8.2. O depoimento deve respeitar o limite máximo de 150 palavras e deve ser acompanhado de pelo menos 3 (três) fotos e/ou vídeos do intercambista no local de destino;

4.8.3. A CoRI se reserva ao direito de solicitar informações adicionais relativas à mobilidade;

4.8.4. A fim de iniciar o processo de solicitação de aproveitamento de atividades realizadas no exterior se faz necessário o envio do referido depoimento juntamente dos demais documentos comprobatórios de aproveitamento acadêmico descritos no item 4.5;

4.8.5. O estudante que se candidata a este edital autoriza a veiculação de sua imagem e depoimento para fins de divulgação do programa de mobilidade internacional da CoRI-CBM.

O candidato que se inscrever neste edital aceita as condições descritas no **Termo de Compromisso e Ciência** (vide Anexo 2).

5. Da validação das disciplinas cursadas no exterior pelo Centro Universitário Barão de Mauá:

5.1. As disciplinas cursadas no exterior serão aproveitadas nos programas de graduação (disciplina ou atividade complementar) do CBM de acordo com análise prévia feita pela coordenação dos cursos e no ato da entrega da documentação comprobatória conforme descrito no item 4.5;

5.2. Solicitações de convalidação ou aproveitamento das disciplinas cursadas serão processadas apenas após a entrega de depoimento e do Documento Oficial (Transcrição de Registros) que comprove as atividades na Instituição Parceira, conforme descrito acima.

6. Cronograma:

Dia 25 de setembro de 2024.	Lançamento do Edital.
De 25 de setembro a 06 de outubro de 2024, até às 23h59.	Recebimento das Inscrições conforme previsto no Item 3. Critérios de Inscrição e Seleção.
Dia 07 de outubro de 2024, a partir das 17h.	Publicação da homologação das inscrições na página eletrônica do Centro Universitário Barão de Mauá.
De 08 de outubro a 11 de outubro de 2023.	Entrevista dos candidatos pela Comissão de Relações Internacionais.
Dia 14 de outubro de 2024, a partir das 17h.	Divulgação dos candidatos selecionados.
*datas variam de acordo com a instituição escolhida	Envio de candidatura à universidade estrangeira.
** as datas previstas neste cronograma podem sofrer alterações sem aviso prévio	

7. Disposições finais:

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Relações Internacionais do CBM;

7.2. Em casos de conflito entre número de vagas disponíveis e número de alunos interessados, serão privilegiados os candidatos que apresentarem maior média acadêmica e melhor desempenho ao longo do processo seletivo.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2024.

Prof.^a Me.^a Valéria Tomas de Aquino Paracchini
Reitora do Centro Universitário Barão de Mauá

Thiago Gaviolli Pincerno Favaro
Presidente da Comissão de Relações Internacionais

ANEXO 1 – PARCERIAS DISPONÍVEIS

Cursos: Verificar os cursos em comum com o Centro Universitário Barão de Mauá
Período: 1 Semestre (de agosto de 2024 a dezembro de 2024/janeiro de 2025) ou 2 Semestres (de agosto de 2024 a junho de 2025)

PORTUGAL

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

Cooperativa de Ensino Superior Egas Moniz

Site: www.egasmoniz.com.pt

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Site: www.esenfc.pt

Universidade do Porto

Site: www.uporto.pt

*vagas temporariamente restritas a cursos selecionados (informações detalhadas sob consulta)

Universidade de Trás-Os-Montes e Alto Douro

Site: www.utad.pt

Instituto Politécnico de Portalegre

Site: www.ipportalegre.pt

Instituto Politécnico de Santarém

Site: www.ipsantarem.pt

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Site: www.ipca.pt

Local: Barcelos

Universidade de Açores

Site: <https://www.uac.pt/>

ESPANHA

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês e Espanhol** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

Universidad Europea del Atlantico

Site: www.uneatlantico.es

Universidad Católica San Antonio de Murcia

Site: www.ucam.edu

ARGENTINA

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês e Espanhol** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

Universidad Católica de Santa Fe

Site: www.ucsf.edu.ar

Universidad Nacional de Quilmes

Site: www.unq.edu.ar

Universidad Siglo 21

Site: www.21.edu.ar

Universidad Fasta

Site: <https://www.ufasta.edu.ar/>

COLÔMBIA

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Espanhol** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

Fundación Universitaria Juan N. Corpas

Site: www.juanncorpas.edu.co

Fundación Universitaria Área Andina

Site: www.areandina.edu.co/es

ITÁLIA

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês e Italiano** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

Politecnico di Bari

Site: www.poliba.it

Università Degli Studi di Teramo

Site: www.unite.it

Università Degli Studi di Perugia

Site: www.unipg.it

Università Degli Studi di Bari

Site: www.uniba.it

Università di Torino

Site: <https://en.unito.it/>

*vagas restritas à área de negócios

ROMÊNIA

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

USAMV of Bucharest

Site: <https://www.usamv.ro/en>

REPÚBLICA TCHECA

*Língua Estrangeira usualmente exigida: **Inglês** (Leitura, Interpretação e Compreensão)*

Brno University of Technology

Site: www.vut.cz

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

O candidato inscrito neste edital compromete-se a acatar as normas do Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica do Centro Universitário Barão de Mauá. O estudante, ao se candidatar ao presente processo de seleção, declara estar ciente:

- 1) da obrigação de se apresentar à Comissão de Relações Internacionais (CoRI) no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do fim das atividades acadêmicas no exterior e retorno ao Brasil;
- 2) da necessidade de apresentar materiais como relatórios, fotos, vídeos, transcrição de registros entre outros documentos e mídias que podem vir a ser solicitados pela CoRI;
- 3) das condições estabelecidas pela Coordenação do Curso, Secretaria Central e Pró-Reitoria de Graduação quanto ao processo e prazos da rematrícula, aproveitamento de créditos em relação às disciplinas cursadas no Programa de Mobilidade Estudantil, e demais procedimentos administrativos inerentes ao retorno às atividades acadêmicas junto ao CBM. Nesse sentido, declara ainda compreender que alterações em relação ao plano de estudos e/ou atividades e processos de convalidação/aproveitamento podem ocorrer sem aviso prévio tanto na instituição de realização da mobilidade quanto no CBM. Dessa forma, o aluno confirma estar ciente que a realização do intercâmbio pode vir a influenciar, sem aviso prévio, o tempo de cumprimento das atividades previstas pela Coordenação do Curso no CBM levando, possivelmente, a eventual atraso no prazo previsto para graduação e/ou a alterações na grade curricular;
- 4) do eventual uso de sua imagem, voz e depoimento para fins de divulgação do programa de mobilidade internacional da CoRI-CBM. Nesse sentido, declara o intercambista ceder, de forma espontânea e voluntária, ao CBM, o direito de uso de sua imagem, voz e dados para os objetivos aqui delimitados.

O candidato afirma, ainda, ser de sua responsabilidade:

- 1) providenciar e arcar com encargos financeiros referentes à mobilidade, tais como: compra e emissão de seguro saúde e passagens aéreas, reserva e pagamento de moradia, emissão e custeio de documentação, custeio de transporte no local de destino, entre outros;
- 2) informar-se previamente acerca dos locais, datas e horários nos quais serão conduzidas as atividades previstas para a mobilidade;

- 3) cumprir com as atividades propostas pela instituição de destino com assiduidade e responsabilidade;
- 4) respeitar as normas de conduta e ética da instituição na qual será realizada a mobilidade;
- 5) atentar-se aos prazos definidos para envio de documentação necessária para a realização de trâmites administrativos ligados, entre outros, a matrícula, ajuste de grade curricular e convalidação de créditos;
- 6) validar o plano de estudos junto à coordenação de seu curso no CBM antes do início da mobilidade.

Por fim, o candidato atesta que cumprirá de forma responsável e proveitosa todas as atividades previstas para sua mobilidade e reitera que sua inscrição no presente edital o atrela irrevogavelmente aos termos especificados neste **TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA**.

A CoRI se reserva ao direito de deliberar acerca dos encaminhamentos cabíveis em casos de não cumprimento das diretrizes aqui estipuladas.